DECRETO Nº 462, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 07 / 04 / 2020

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanadas do inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de abril de 2020, data que antecede o feriado nacional da sexta-feira da Paixão.

§ 1º Excluem-se do ponto facultativo, definido neste Decreto, os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

§ 2º Durante o período, as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos poderão estabelecer regimes de plantão ou escala de acordo com a necessidade do serviço público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 07 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL